



**Decreto Nº 225 - de 07 de Dezembro de 2017**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.895,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1652, 6 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.895,00 ( sete mil e oitocentos e noventa e cinco reais ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.334.0016.2.0119 - 3.3.90.36.00 CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	- - - - - R\$	300,00
2.14.00.08.244.0016.2.0108 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	- - - - - R\$	300,00

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	600,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	600,00

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0002.2.0017 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA MILITAR	- - - - - R\$	400,00
-------------------------------------------------------------------------------	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	400,00
Total da Unidade 2	- - - - - R\$	400,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0108 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	- - - - - R\$	395,00
---------------------------------------------------------------------------------------	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	395,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	395,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.364.0008.2.0036 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	- - - - - R\$	6.000,00
2.04.00.12.361.0007.2.0032 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	500,00

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.500,00
Total da Unidade 4	- - - - - R\$	6.500,00

<b>Total Geral</b>	- - - - - R\$	<b>7.895,00</b>
--------------------	---------------	-----------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.17.512.0029.1.0027 - 4.4.90.51.00 CONST. AMPLIAÇÃO ABASTECIMENTO ÁGUA	- - - - - R\$	7.595,00
-------------------------------------------------------------------------------	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.595,00
Total da Unidade 6	- - - - - R\$	7.595,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0109 - 4.4.90.52.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA /FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	- - - - - R\$	300,00
----------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	300,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	300,00

<b>Total Geral</b>	- - - - - R\$	<b>7.895,00</b>
--------------------	---------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



---

LUIZ FORTUCE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 020.885.336-72

---